



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.649/2010

"ALTERA A LEI Nº 1.279/2005, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.279/05, com alterações pela Lei nº 1.391/06, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente à época do repasse por cada criança deste município assistida por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais das professoras do município cedidas à entidade beneficiária, bem como conceder ajuda de custo para o fornecimento mensal de 300 (trezentos) litros de gasolina".

"Art. 3º. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei advirá das seguintes dotações orçamentárias: 0900.0901.08.244037.2.051 – 333504300 – Ficha 257".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal